



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 015/2024

DESPACHO

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

- 1 – Leitura no expediente
- 2 – À disposição no SAPL
- 3 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas.

Em 08/03/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 5.310, de 31 de outubro de 2023, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências*”.

A Lei nº 5.310/2023 autorizou o Município a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica, no âmbito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Despesa de Capital.

A presente proposta de alteração da garantia da operação representará significativa redução da taxa de juros de 150% do CDI a.a. para 115% do CDI a.a., impactando em expressiva redução de custo financeiro da operação para o Município.

Cabe destacar que para essa garantia o trâmite de contratação envolve além da aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, a análise da Coordenação Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM – e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN – que deverão aprovar o pleito.

Ademais, informamos que o Município estará acompanhando os trâmites de aprovação junto com as áreas envolvidas do Tesouro Nacional e caso seja identificado que não haverá a possibilidade da contratação da operação com garantia da União, teremos a possibilidade de contratar com garantia do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade e a manifesta vantagem destas alterações que seguramente são muito mais benéficas para o Município, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 7 de março de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei nº 5.310, de 31 de outubro de 2023, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.310, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – a que se refere o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de março de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **15/2024**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 5.310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4c6f6b9e-961c-4912-8410-8e93e6d34f9c&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
4c6f6b9e-961c-4912-8410-8e93e6d34f9c**

Hash do Documento

52D787E0F9431ABA3AACC9BE358C505045EB80E6ECCC6ECF1CECD7F4720852DB

Anexos

015 - ALTERA LEI 5310-23 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA.pdf - **ad0d2258-118b-424e-a222-37f1938df81f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 07/03/2024 14:52:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.